Rua Antônio José Carlos, 001, Centro - Morrinhos do Sul/RS
CEP 95.577-000 - Fone: (51) 3605-1055 - CNPJ Nº 93.317.980/0001-31
www.morrinhosdosul.rs.gov.br - engenharia@morrinhosdosul.rs.gov.br

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 ORGÃO REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

> LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
>
> Art. 28. São modalidades de licitação:
> I - Pregão;

3 OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para execução, sob demanda, de serviços de sinalização viária, limpeza de superfícies com jato de alta pressão e pintura predial, divididos em lotes, conforme especificações, quantitativos, unidades de medida, composições referenciais e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, com julgamento pelo critério de maior desconto por lote.

4 JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de conservação, manutenção e melhoria dos prédios, estruturas, espaços e vias públicas municipais, proporcionando condições apropriadas de utilização dos bens públicos e contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à coletividade.

As superfícies dos imóveis e espaços públicos encontram-se continuamente sujeitas ao desgaste natural decorrente das condições climáticas, circulação de pessoas e veículos, utilização cotidiana e demais agentes externos, circunstâncias que demandam intervenções periódicas de limpeza, preparação, conservação, proteção e pintura.

Em relação à sinalização viária, a contratação busca assegurar condições adequadas de orientação, organização e segurança do trânsito nas vias municipais, possibilitando a implantação, recuperação e manutenção das sinalizações necessárias e contribuindo para a segurança de motoristas, pedestres e demais usuários.

Os serviços de limpeza com jato de alta pressão são necessários para conservação e higienização das superfícies, podendo igualmente constituir etapa preparatória para outras intervenções, contribuindo para melhor aderência, qualidade e durabilidade dos serviços posteriormente executados.

A pintura predial objetiva preservar e melhorar as condições físicas e visuais das edificações e estruturas públicas municipais, protegendo as superfícies contra processos naturais de desgaste e deterioração e proporcionando ambientes adequados ao funcionamento das atividades administrativas e dos serviços

disponibilizados à população.

A contratação de empresas especializadas proporciona capacidade operacional compatível com as demandas municipais, disponibilização de mão de obra, equipamentos e ferramentas adequados, definição objetiva dos padrões de execução e responsabilização contratual pela qualidade dos serviços.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, promove eficiência administrativa, contribui para a continuidade dos serviços municipais e possibilita atendimento adequado às necessidades da coletividade.

5 TABELA DE ITENS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
LOTE	**FONTE**	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR UNIT. C/ BDI (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**							**R$ 152.620,00**
1.1	SICRO	5213408	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M2	1.000,00	48,52	58,90	R$ 58.900,00
1.2	SINAPI	102500	PINTURA DE FAIXA OU DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.000,00	5,13	6,23	R$ 6.230,00
1.3	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	500,00	28,49	34,58	R$ 17.290,00
1.4	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	200,00	54,58	66,25	R$ 13.250,00
1.5	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	5.000,00	1,80	2,19	R$ 10.950,00
1.6	SINAPI	COMP01	PINTURA MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA, DUAS DEMÃOS	M	10.000,00	3,79	4,60	R$ 46.000,00
2	**LIMPEZA SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO**							**R$ 88.000,00**
2.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	40.000,00	1,81	2,20	R$ 88.000,00

3	**PINTURA PREDIAL**							**R$ 452.540,00**
3.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	5.000,00	4,22	5,12	R$ 25.600,00
3.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5.000,00	14,34	17,41	R$ 87.050,00
3.3	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5.000,00	16,99	20,62	R$ 103.100,00
3.4	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	500,00	13,43	16,30	R$ 8.150,00
3.5	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	1.000,00	2,36	2,86	R$ 2.860,00
3.6	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	500,00	24,92	30,25	R$ 15.125,00
3.7	SINAPI	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	500,00	19,27	23,39	R$ 11.695,00
3.8	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	500,00	23,66	28,72	R$ 14.360,00
3.9	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	500,00	18,08	21,95	R$ 10.975,00
3.10	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	500,00	18,38	22,31	R$ 11.155,00
3.11	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	500,00	11,13	13,51	R$ 6.755,00
3.12	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS, EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020	M2	500,00	28,34	34,40	R$ 17.200,00
3.13	SINAPI	100759	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE	M2	500,00	55,32	67,15	R$ 33.575,00

			SUPERFICIES METALICAS, EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020					
3.14	SINAPI	100761	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS, EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	M2	500,00	55,56	67,44	R$ 33.720,00
3.15	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	500,00	23,05	27,98	R$ 13.990,00
3.16	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	500,00	70,32	85,36	R$ 42.680,00
3.17	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	500,00	11,44	13,89	R$ 6.945,00
3.18	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	500,00	12,53	15,21	R$ 7.605,00
VALOR TOTAL								**R$ 693.160,00**

6 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1 Execução ocorrerá sob demanda, conforme as necessidades identificadas pela Administração Municipal durante a vigência da contratação, não havendo obrigação de execução integral ou simultânea dos quantitativos estimados.

6.2 Cada intervenção dependerá da prévia emissão de Ordem de Serviço, na qual serão indicados, conforme aplicável:

a) local de execução;

b) natureza dos serviços;

c) itens ou composições aplicáveis;

d) quantitativos;

e) prazo de execução;

f) condições específicas da intervenção;

g) responsáveis pelo acompanhamento; e

h) demais informações necessárias à adequada execução.

6.3. Local específico de execução será definido individualmente em cada Ordem de Serviço, podendo compreender prédios, estruturas, espaços, pavimentos e vias públicas situados no Município de Morrinhos do Sul/RS.

6.4. Antes da emissão de cada Ordem de Serviço, a Administração identificará os serviços necessários, dimensionará os quantitativos e elaborará, quando cabível, a correspondente planilha da intervenção.

6.5. A execução somente poderá ser iniciada após a formalização da autorização pela Administração.

6.6. Os serviços serão realizados conforme cronograma definido para cada demanda, considerando a natureza, dimensão, complexidade, localização, condições operacionais e eventual necessidade de compatibilização com o funcionamento dos prédios, circulação nas vias ou continuidade dos serviços públicos.

7. RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão acompanhados e conferidos pela fiscalização designada pela Administração, que verificará sua conformidade com as especificações, Ordens de Serviço e demais documentos da contratação.

7.2. A medição considerará exclusivamente os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observadas as unidades de medida, composições aplicáveis e quantitativos comprovadamente realizados.

7.3. Poderão ser recusados, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações, padrões de qualidade, Ordem de Serviço ou demais condições estabelecidas.

7.4. A contratada deverá corrigir ou refazer, sem ônus adicional para a Administração e dentro do prazo determinado pela fiscalização, os serviços recusados por desconformidade que lhe seja imputável.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos serviços executados e o correspondente ateste da Administração.

7.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, ateste e regular apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições previstas no instrumento convocatório.

7.7. A existência de erro, inconsistência ou irregularidade na Nota Fiscal ou na documentação necessária ao pagamento suspenderá a contagem do prazo até a respectiva regularização, sem que isso gere direito a encargos contra a Administração quando a causa decorrer da contratada.

7.8. Não será realizado pagamento por serviços não demandados, não autorizados, não executados, não medidos ou não aceitos pela fiscalização.

7.9. A execução parcial injustificada de Ordem de Serviço, quando exigida sua conclusão integral dentro das condições e prazos estabelecidos, caracterizará inadimplemento, sujeitando a contratada às medidas previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, ateste e regular apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições previstas no instrumento convocatório.

8.2. A existência de erro, inconsistência ou irregularidade na Nota Fiscal ou na documentação necessária ao pagamento suspenderá a contagem do prazo até a respectiva regularização, sem que isso gere direito a encargos contra a Administração quando a causa decorrer da contratada.

8.3. Não será realizado pagamento por serviços não demandados, não autorizados, não executados, não medidos ou não aceitos pela fiscalização.

8.4. A execução parcial injustificada de Ordem de Serviço, quando exigida sua conclusão integral dentro das condições e prazos estabelecidos, caracterizará inadimplemento, sujeitando a contratada às medidas previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

a) Nilmar Behenck Lumertz

Morrinhos do Sul/RS, 26 de outubro de 2026.

NILMAR BEHENCK LUMERTZ:01647347084

Assinado de forma digital por NILMAR BEHENCK LUMERTZ:01647347084
Dados: 2026.10.26 18:59:54 -03'00'

NILMAR BEHENCK LUMERTZ
Eng. Civil – CREA/SC 151.545-6
Responsável pela elaboração
Secretaria Municipal de Administração